



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 50/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.011160/2018-64

DOCUMENTO SEI Nº 0254468

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo para seleção de estagiários na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiários na Reitoria será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 2.279, de 08/11/2017, com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, e obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma Anexo I.

1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

3. DAS VAGAS, NÍVEL E REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. As vagas ofertadas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham assinado Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, ou que aceitem firmar convênio com o IFRO, no prazo de trinta dias da publicação da homologação do processo seletivo.

3.2. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

Área	Setor de Estágio	Nº de vagas	Nível	Requisito Exigidos	Horário de Trabalho
Pedagogia	Coordenação do MEPE/UNIR	01	Superior	Cursando do 3º ao 6º período/semestre do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia.	12h às 18h
Publicidade e Propaganda	Assessoria de Comunicação/IFRO	01	Superior	Conhecimentos básicos em informática e editoração eletrônica (<i>softwares</i> Adobe – <i>Illustrator</i> , <i>Indesign</i> e <i>Photoshop</i>) e estar cursando o 4º ao 7º período/semestre do Curso Superior de Comunicação em Publicidade e Propaganda	8h às 14h

3.3. Além do disposto no item 3.2, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- I - matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3.4. Considerando o número de vagas ofertado neste certame não será aplicado o percentual de vagas específicas para Pessoas com Deficiência - PCD,

4. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

4.1. Os estudantes em estágio não obrigatório, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do estágio:

Nível	Carga Horária	Bolsa-Estágio	Auxílio-transporte
Superior	30h	R\$ 520,00	R\$ 132,00

4.2. A Reitoria concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, se mantidas as condições para sua realização.

5.2. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.1 serão feitas mediante ao envio dos documentos a seguir relacionados para o e-mail csc@ifro.edu.br, no período de 04 a 08/06/2018.

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado pelo próprio candidato, e por seu responsável legal, no caso de candidato menor de 18 anos;
- b) Ficha de rendimento acadêmico do último semestre cursado.
- c) Estudantes do Ensino Superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverão apresentar comprovante de beneficiários dos programas.
- d) Aos candidatos que queiram se inscrever como Pessoas com Deficiência - PCD, deverão anexar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

e) cópia de documento de identificação com foto.

f) Declaração/Atestado/comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (até 30 dias antes da entrega), em papel timbrado e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos/secretaria, constando o horário das aulas das disciplinas/componentes curriculares em que o candidato está matriculado.

6.2. Os documentos deverão estar em formato pdf.

6.3. As inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital serão automaticamente cancelada.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

I - **1ª Fase** – Análise da ficha de rendimento acadêmico (classificatória e eliminatória);

II - **2ª Fase** – Entrevista (classificatória) e prova prática.

III - A Prova Prática é somente para os candidatos as vagas de Publicidade e Propaganda.

7.2. Análise da ficha de rendimento acadêmico dos candidatos do ensino superior será considerada a média aritmética das notas constantes na mesma.

7.3. Para os candidatos que a instituição avalia os acadêmicos por conceitos será usada a seguinte tabela de conversão de conceito para notas:

CONCEITO	NOTAS
A	10
A -	9
B	8
B -	7
C	6
C -	5
D	4
D -	3
E	2
E -	1

7.4. Será considerado apto para segunda etapa os cinco primeiros candidatos com média igual ou superior 6 (seis), caso haja empate todos os candidatos empatados realizam a segunda fase.

7.5. A data da entrevista e prova prática ocorrerá na data de 18/06/2018 e será publicado no portal do IFRO, o edital de convocação.

7.6. No ato da entrevista o candidato deverá trazer o original dos documentos constantes no item 6.1.

7.7. A entrevista será realizada pelo supervisor do estágio, sendo analisado os quesitos constantes no Anexo III.

7.8. A Prova prática para os candidatos as vagas de estágio de Publicidade e Propaganda, terá pontuação máxima de 50 pontos será assim composta:

a) **Publicidade e Propaganda** - Diagramação de *layout* utilizando programas *Adobe (Illustrator, Indesign e Photoshop)* definida pela ASCOM. Tempo de prova: máximo de 02 horas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final do Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas nas duas fases.

8.2. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) Estudantes do Ensino Superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil - FIES

b) Obter maior nota na análise do rendimento acadêmico;

c) Maior idade.

8.3. Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

8.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

8.5. O resultado final será divulgado no portal do IFRO através de edital de homologação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso em face ao resultado preliminar do processo seletivo.

9.2. Não caberá recurso do resultado da entrevista (2ª Fase).

9.3. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no ANEXO V, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: csc@ifro.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos após a divulgação da etapa.

9.4. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

9.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão se apresentar na Coordenação Seleção, Cadastro e Aposentadora da Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria do IFRO, no prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado final, para apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha Cadastral, (anexo IV);
2. Original e uma cópia do C.P.F.;
3. Original e uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Original e uma cópia da Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
5. Original e uma cópia da Cédula de Identidade;
6. Original e uma cópia do Título de Eleitor (incluindo comprovante de votação da última eleição);
7. Original e uma cópia do Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
8. Original e uma cópia do comprovante de vínculo com a instituição de ensino.
1. Original e uma cópia do Comprovante de residência;
10. Original e uma cópia da Conta bancária para pagamento (cópia do cartão bancário e a conta não poderá ser poupança); (Bancos credenciados para recebimento da remuneração: Bancoop, Banrisul, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi);
11. Termo de compromisso Tripartite de Estágio (será fornecido pelo IFRO após a convocação)

10.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

11. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

11.1. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora.

11.2. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFRO, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores do setor, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

12.2. Coordenação do MEPE/UNIR:

12.2.1. Curso Superior em Pedagogia

- Apoio à preparação e acompanhamento de atividades pedagógicas e acadêmicas relacionadas às ações do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar.
- Realizar atividades de rotina: protocolo, elaboração de planilhas e atividades de auxiliar de secretaria.

12.3. Assessoria de Comunicação ASCOM/IFRO:

12.3.1. Curso Superior de Comunicação em Publicidade e Propaganda

- Elaborar conteúdos relacionados à programação visual gráfica e *web*;
- Edição e diagramação de textos e imagens em diversos formatos;
- Auxiliar no planejamento de serviços de pré-impressão gráfica e fechamento de arquivos;
- Executar tarefas utilizando *softwares* como *Adobe Photoshop, Illustrator, Indesign e Dreamweaver*;
- Produzir fotografias publicitárias e atuar no tratamento das imagens;
- Desenvolver projetos e campanhas publicitárias;
- Produzir texto publicitário;
- Elaborar *briefing* e plano de mídia;
- *Marketing* digital;
- Elaboração de roteiro para rádio e vídeo;
- Gravação e produção de vídeos;
- Auxílio na escolha e gerenciamento da grade de programação;
- Desenvolvimento do trabalho em equipe.

13. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

13.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

13.2. automaticamente, ao término do estágio;

13.3. a pedido; III - a qualquer tempo, no interesse da administração ou no interesse do estagiário;

13.4. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

13.5. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

13.6. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

13.7. por conduta incompatível com a exigida pela administração.

14. DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. O Termo de Compromisso será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa Nº 02, de 26/06/2016, que dispõe sobre os estágios.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outras seções administrativas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a demanda administrativa, com atividades compatíveis ao curso.

15.2. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do

convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFRO proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

- 15.3. A Diretoria de Gestão de Pessoas terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 15.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.
- 15.5. A Diretoria de Gestão de Pessoas ficará responsável pela publicação do Edital de inscrições e resultado preliminar bem como pelo Edital de Convocação para Entrevista.
- 15.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.
- 15.7. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização das fases do Processo Seletivo.
- 15.8. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.
- 15.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 04/06/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254468** e o código CRC **E64E995B**.

ANEXO I

Evento:	Período de Inscrição
Data:	04 a 08/06/2018
Local:	e-mail: esca@ifro.edu.br
Evento:	Divulgação das inscrições e do resultado preliminar
Data:	11/06/2018
Local:	www.ifro.edu.br
Evento:	Recurso contra o resultado preliminar
Data:	12/06/2018
Local:	e-mail: esca@ifro.edu.br
Evento:	Resposta dos recursos contra o resultado preliminar e resultado final da 1ª etapa
Data:	13/06/2018
Local:	www.ifro.edu.br
Evento:	Publicação do Edital de Convocação para Entrevista e Prova Prática
Data:	13/06/2018
Local:	www.ifro.edu.br
Evento:	2ª Etapa do processo Seletivo – Realização das entrevistas e aplicação das provas práticas, Obs.: as provas práticas somente para os candidatos as vagas de publicidade e propaganda.
Data:	18/06/2018
Local:	Reitoria do Instituto Federal de Rondônia. Endereço: Av. Sete de Setembro, 2090 – Nossa Senhora das Graças.
Evento:	Divulgação do Resultado Final e convocação para entrega dos documentos do processo seletivo.
Data:	20/06/2018
Local:	www.ifro.edu.br

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
DOC. IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DT. EXPEDIÇÃO
CPF	SEXO	DATA NASCIMENTO
EST. CIVIL	TELEFONE/CELULAR	E-MAIL
PORTADOR DE NECESSIDADE: () SIM () NÃO. Se a resposta for sim indicar qual: _____		
ENDEREÇO; _____ Nº _____		
BAIRRO	CIDADE/UF	

PARTICIPA DOS PROGRAMAS FIES OU PROUNI: () SIM () NÃO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
CURSO		PERÍODO	
VAGA QUE DESEJA CONCORRER (Constante nos itens 3.2):			
ÁREA: _____			

Ao assinar essa ficha de inscrições declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no presente certame.

Local: _____, ____/____/____.

ASSINATURA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____
CURSO: _____

ITEM	Pontuação (0 a 10)	JUSTIFICATIVA
a) Postura profissional – candidato demonstra postura compatível com a ética e os princípios do serviço público.		
b) Interesse pela instituição – candidato demonstra interesse pela missão institucional e em contribuir para a realização das atividades, bem como aplicar e adquirir conhecimentos relativos à área do curso.		
c) Formação– candidato demonstra ter aproveitado satisfatoriamente sua formação até então, possuindo conhecimento agregado suficiente para o exercício das funções.		
d) Atividades e interesses – candidato possui interesses futuros compatíveis com a função a ser exercida		
e) Desenvoltura para o trato pessoal – candidato demonstra habilidade de convívio, comunicação e atendimento ao público.		
TOTAL	(0 a 50)	

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA JORNALISMO e PUBLICIDADE E PROPAGANDA

NOME DO CANDIDATO: _____
CURSO: _____

ITEM	Pontuação (0 a	JUSTIFICATIVA
------	----------------	---------------

	50)	
b) Publicidade e Propaganda - Diagramação de layout utilizando programas Adobe (<i>Illustrator, Indesign</i> e Photoshop) definida pela ASCOM		
TOTAL	(0 a 50)	

ANEXO V

Candidato	
Vaga que concorrer	
Motivo do Recurso	
Fundamentação e Argumentação	
Data	Assinatura

ANEXO VI

CADASTRO ESTAGIÁRIO

NOME DO (A) ESTAGIÁRIO(A)
LOCAL DE LOTAÇÃO

CPF	DATA DE NASCIMENTO		
CIDADE DE NASCIMENTO			UF
ETNIA: () BRANCO () AMARELO () INDÍGENA () NEGRO () PARDO () NÃO SABE			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS: () SIM () NÃO		CASO SIM, ESPECIFICAR:	
REGISTRO GERAL (RG)	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	UF
TÍTULO ELEITORAL	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO UF
COMPROVANTE MILITAR	ÓRGÃO EXPEDIDOR	SÉRIE	
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
ESTADO CIVIL	GRUPO SANGUÍNEO	FATO RH	
ENDEREÇO:			N.º
COMPLEMENTO:	BAIRRO:		
MUNICÍPIO	UF	CEP	
E-MAIL			
TELEFONE(S):	RESIDENCIAL (0)	CELULAR (0)	COMERCIAL/RAMAL (0)
NOME DO CURSO:		PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO:			
NOME DO BANCO	AGÊNCIA (NOME E NÚMERO)	CONTA CORRENTE	
LOCAL/DATA:			
_____ em ____/____/____		ASSINATURA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	